

198 menos abastada da sociedade, de ampliada agregação recente ao ambiente universitário,
199 e propôs a adoção de uma política mais agressiva de reivindicações ao Governo federal,
200 para atenção especial à questão da permanência na Universidade, além do
201 estabelecimento de um calendário de atividades voltadas para uma acurada apreciação
202 do assunto na UFBA, com base em criterioso levantamento de dados subsidiadores de
203 um profícuo debate, a ser particularmente direcionado para os elementos orçamentários
204 e demais providências atenuadoras da relatada situação adversa atual. O Conselheiro
205 **Arthur Matos Neto** salientou a falta de transparência no manuseio e utilização das
206 verbas, extensiva aos casos de nomeação de profissionais para ocupação de cargos
207 diretivos (cargos comissionados e funções gratificadas), então indicando a importância
208 de acesso absoluto e irrestrito às informações institucionais como forma de definitiva
209 resolução de tais problemas e solicitou notícias sobre o Restaurante Universitário, com
210 destaque para o possível valor de subsídio viabilizador do seu funcionamento regular e
211 satisfatório. O Conselheiro **Rinaldo Rossi** aludiu à dificuldade frequentemente
212 enfrentada pelos professores mais antigos para compreensão e incorporação das recentes
213 mudanças ocorridas na UFBA, sempre vinculando novos métodos educativos e
214 comportamentais dos estudantes a um suposto procedimento rebelde e socialmente
215 condenável, a exemplo dos atrasos no início de aulas, das renitentes reclamações contra
216 os preços de xérox etc., na verdade, associados à mudança de perfil do seu alunado,
217 conseqüente da absorção de uma quantidade maior de estudantes carentes e menos
218 favorecidos e endossou os já referidos tópicos das Residências, Restaurante, Creche,
219 saúde e reprografia como os mais importantes e merecedores de uma atenção especial
220 por parte da Administração Central. O Conselheiro **José de Deus da Silva** transmitiu o
221 apoio do contingente técnico-administrativo ao movimento e pleitos discentes, a eles se
222 agregando sob a concepção de convergência de interesses, objetivos e aliança de todos
223 os segmentos em prol do permanente engrandecimento da Universidade e sugeriu uma
224 avaliação técnica sobre a solicitada destinação de 15% do orçamento institucional para a
225 Assistência Estudantil, talvez, mesmo, insatisfatório, para atendimento ao conjunto das
226 suas principais demandas. A Conselheira **Brisa Moura** propôs a realização de uma
227 oportuna apreciação e discussão posterior acerca dos Bacharelados Interdisciplinares
228 (B.I.), cujos alunos vêm sofrendo preconceitos relativos às especificidades daquele tipo
229 de curso, considerado inferior em relação aos de progressão linear da UFBA e reforçou
230 a requerida atenção e providências de melhoria das atuais condições da Creche. O
231 Conselheiro **José Tavares Neto** destacou a inexistência e indisponibilidade de qualquer
232 tipo de projeto, devidamente formalizado, referente à Assistência Estudantil e indicou a
233 continuidade do debate, de desaconselhável esgotamento naquela reunião colegiada,
234 mediante completo levantamento e apresentação, ao CONSUNI, das efetivas condições
235 atuais dos aspectos primordialmente elencados das Residências, Restaurante, Creche,
236 xérox etc., de modo a possibilitar uma análise embasada e acurada dos problemas, com
237 a conseqüente elaboração de um texto documental formal sobre o assunto, sobre cujo
238 escopo se facultará um criterioso posicionamento e deliberação plenária acerca daquela
239 polêmica e complexa temática institucional. A Conselheira **Isabela Moreira** corroborou
240 a maioria dos problemas já divulgados, a eles adicionando a adversa dispersão das aulas
241 pelos *campi* da UFBA, com as decorrentes dificuldades de movimentação do alunado,
242 muitas vezes adentrando o período noturno, além dos dispendiosos preços dos livros e
243 de alguns instrumentos e equipamentos utilizados nas aulas práticas dos cursos e da
244 precariedade do acervo bibliográfico das bibliotecas. A Conselheira **Antonia Herrera**
245 referiu a ausência de uma assistência real e consistente ao estudante em todos os seus
246 aspectos físico, afetivo, psicológico etc. e defendeu uma ágil solução para os problemas
247 mais imediatos, prementes e pontuais de habitação, alimentação e transporte,

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'Rinaldo Rossi', 'José de Deus da Silva', 'Brisa Moura', 'José Tavares Neto', 'Isabela Moreira', and 'Antonia Herrera'. There are also some illegible initials and a date '5' at the bottom right.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Rinaldo Rossi', 'José de Deus da Silva', 'Brisa Moura', 'José Tavares Neto', 'Isabela Moreira', and 'Antonia Herrera'. There are also some illegible initials and a date '5' at the bottom right.]

248 independentemente do encaminhamento dos demais para o devido e oportuno
249 equacionamento a médio prazo. O Conselheiro **Rafael Barros** comentou sobre as
250 equivalentes condições de permanência em outras IFES, geralmente melhores e mais
251 humanas, nelas constatando-se uma maior preocupação de importante apoio e auxílio ao
252 segmento estudantil e lamentou a transformação, em caráter de sobrevivência do
253 alunado, de uma situação que deveria melhor se ajustar a uma forma de vivência
254 universitária na sua plenitude, além de reiterar o acesso às contas da UFBA e, se for o
255 caso, uma mudança na forma de partilha e direcionamento dos recursos financeiros
256 institucionais. O Conselheiro **Frederico Lima** aludiu às constantes paralisações e
257 reinícios de obras e serviços nos *campi*, habitualmente provenientes de problemas e
258 desentendimentos frequentemente verificados com as empreiteiras e empresas
259 terceirizadas e enfatizou a necessidade de uma maior divulgação dos critérios adotados
260 para a partilha orçamentária, principalmente relativos à Assistência Estudantil, não
261 constantes da planilha do Relatório de Gestão. A Conselheira **Tâmara Terso** apoiou a
262 proposição do Conselheiro José Tavares Neto com os seguintes tópicos destacados:
263 constituição de uma Comissão de democratização do orçamento da Universidade,
264 composta por representantes dos três segmentos institucionais, para apreciação e
265 discussão embasadas em documento textual palpável e consistente; tratamento mais
266 atencioso e humanizado às Residências Universitárias, em face da atual situação caótica
267 de todas elas; acesso aos elementos informativos e de controle do Restaurante
268 Universitário; e reativação do Conselho Social de Vida Universitária (CSVU). A
269 **Magnífica Reitora** indicou a realização de um trabalho conjunto das Pró-Reitorias de
270 Planejamento e de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil, além das Comissões de
271 Orçamento e Finanças e de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil, com a
272 finalidade de preparo do requerido projeto, basicamente relativo aos critérios de
273 alocação de recursos do REUNI, a ser apresentado e analisado em reunião
274 extraordinariamente convocada do Conselho para aquela específica finalidade, sendo
275 complementada pela representação estudantil com a identificação e ênfase dos seguintes
276 itens principais para apreciação: Comissão de democratização, residências, contrato do
277 Restaurante e planejamento da Assistência Estudantil. O Conselheiro **Dirceu Martins**
278 procedeu aos seguintes registros: 1- já existem as Comissões do CONSUNI,
279 anteriormente citadas, com as respectivas composições e finalidades regimentalmente
280 determinadas, consideradas precisamente recomendáveis para a execução dos
281 mencionados trabalhos, não se justificando a sua eventual preterição ou relegação em
282 detrimento de diferentes expedientes; 2- há uma disponibilidade atual total de 941 vagas
283 nas Residências; 3- ocorrem concessões de diversos tipos de bolsas para monitorias,
284 PIBIC, permanência etc.; 4- estima-se a efetivação de cerca de 11 milhões de reais,
285 orçamentariamente previstos, para aplicação na Assistência Estudantil; 5- o contrato do
286 Restaurante Universitário foi assinado com base no valor de 4,6 milhões de reais,
287 devendo, porém, ser mais detalhadamente discutido, em virtude da constatação de
288 persistência de problemas de filas, preços elevados, ambiente inadequado etc.; 6- há
289 perspectiva de reabertura, em curto prazo, das atividades do Restaurante da Vitória, de
290 factível fornecimento de cerca de 2.500 refeições diárias, reconhecendo e admitindo a
291 dificuldade para a momentânea disponibilização das 5.000 inicialmente previstas; 7-
292 improvável inauguração da R-5 em dezembro/2010, conforme programação e
293 planejamento anteriores; 8- continuidade do fechamento e desativação da R-3; 9-
294 ratificação do compromisso pessoalmente assumido, no momento da sua posse como
295 Pró-Reitor, no sentido do cumprimento de todos os acordos existentes; 10- comentou
296 sobre o comportamento adotado por outras universidades, de aplicação de recursos do
297 PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil) em serviços de obras e

Handwritten notes in the left margin: "ap", "Muniz", "Dirceu", "P", "A", "Blanca", "Dan", "M", "F", "D", "P", "and", "Tullio Rossi", "Perez", "cf".

348 oportunidades anteriores e agora novamente confirmado, de concessão de especial
349 atenção e preocupação da atual Administração Central em relação à questão da
350 Assistência Estudantil da UFBA. **Item 03 (novo item 02): Revisão da Resolução 01/97**
351 **do Conselho Universitário, que trata do ingresso na carreira do Magistério**
352 **Superior.** Com a palavra, o Conselheiro **Arthur Matos Neto**, presidente da Comissão
353 de Normas e Recursos (CNR), procedeu a alguns comentários acerca do
354 encaminhamento do assunto, com destaque para a dupla possibilidade, então aventada
355 pela mencionada equipe, de execução daquela tarefa através das alternativas de
356 refazimento de toda a Resolução 01/97 ou de continuidade da metodologia
357 habitualmente privilegiada, de realização de modificações de ordem pontual e específica
358 naquele documento, tendo esta prevalecido em relação à outra, em face do unânime
359 entendimento de absoluta escassez de tempo, dada a premência de prazo para confecção
360 e implementação dos editais de concurso, visando a posterior contratação docente.
361 Ademais, prosseguiu o Conselheiro **Arthur Matos Neto**, também optou a Comissão,
362 pela mesma razão apresentada, por não cumprir, fielmente, a determinação regimental
363 de apreciação do tema pelo CONSEPE, assim repetindo procedimentos similares
364 anteriores de equivalentes alterações da mesma Resolução, sem qualquer consequência
365 problemática, portanto, não se configurando medida de risco ou excepcionalidade sobre
366 a matéria e informou acerca da impossibilidade de aprovação das novas regras propostas
367 pela CNR por falta de quorum na sua reunião final e conclusiva, em seguida expondo e
368 explanando, individualizadamente, sobre todas as modificações efetuadas, então
369 compiladas em documento distribuído para avaliação plenária. Em seguida, o
370 Conselheiro **José Tavares Neto** comentou a respeito da inadequação, no texto exibido,
371 da remessa de alguns tópicos, ali contidos, ao âmbito do Regimento anterior da UFBA,
372 não mais em vigor, e propôs uma restrição da manifestação do CONSUNI, inclusive em
373 termos de aprovação, ao aspecto conceitual geral da minuta, reservando-se o exame das
374 suas disposições pontuais para uma outra oportunidade colegiada, tendo o Conselheiro
375 **Arthur Matos Neto** concordado com a ponderação de ordem legal, todavia informando
376 que, como aquela, também a Resolução 03/10 fora definida em período posterior à
377 elaboração e vigência do novo Regimento Geral da Universidade, não tendo a sua
378 aplicação produzido efeitos negativos ou comprometedores da situação, então sugerindo
379 uma simples renumeração do novo documento como mecanismo objetivo de
380 equacionamento da questão levantada. O Conselheiro **Daniel Silva** opinou pela
381 apreciação e decisão, pelo CONSUNI, dos elementos considerados críticos na nova
382 Resolução, ficando a CNR com a incumbência da confecção posterior da sua redação
383 final. O Conselheiro **José Tavares Neto** encaminhou as seguintes propostas: 1- Art.
384 142, § 2º, Inciso I – retirada da palavra “Doutor” da sua frase: “título de Mestre ou de
385 Doutor para a classe de Professor Assistente”; 2- Art. 144 – ratificação da exigência do
386 Memorial para instrução do requerimento de inscrição dos concorrentes a vagas de
387 Professor Titular, não extensiva aos casos de Professor Adjunto; 3- Art. 144, Inciso I,
388 item b – acréscimo do trecho “... do sexo biológico masculino”, com a seguinte redação
389 final: “b- prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo biológico
390 masculino.”; 4- inclusão de mais um parágrafo, o 6º, no escopo do Art. 160; 5- Art. 169,
391 § 1º - consideração de uma lista de componentes da banca examinadora constituída de
392 um mínimo de seis integrantes da UFBA e um mínimo de seis externos à Instituição; 6-
393 consideração da designação, composição e divulgação da banca examinadora em
394 momento prévio ou antecedente às inscrições dos candidatos, como forma de se conferir
395 transparência ao certame. O Conselheiro **João Carlos Silva** defendeu a importância da
396 exigência do Memorial, conforme previsto na minuta; associou a aventada indicação de
397 arguição, por parte da banca examinadora, à possibilidade de geração de suspeição;

Handwritten notes and signatures on the left margin, including names like "Arthur Matos Neto" and "José Tavares Neto".

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Arthur Matos Neto", "José Tavares Neto", and "João Carlos Silva".

398 externou seu apoio à recuperação e reinserção da prova de redação; opinou pela
399 concessão, ao candidato, do prazo de 1 hora para consulta bibliográfica antes da prova
400 escrita; e propôs um registro acerca da recomendável exclusão do ponto sorteado
401 naquela prova, de forma a não mais integrar e se repetir no correspondente exame oral.
402 O Conselheiro **Giovandro Ferreira** ratificou a consideração do memorial, com o prazo
403 máximo de 4 horas para sua exposição e indicou a possibilidade de uma ágil deflagração
404 dos procedimentos relativos a novo certame, sem a necessidade de lançamento de outro
405 Edital, nos casos de constatação, no concurso, da inexistência de candidato portador de
406 doutoramento. O Conselheiro **Marco Antonio Fernandes** ressaltou a indispensável
407 detenção do título de Mestre pelos concorrentes; também manifestou-se contrariamente
408 à realização de arguição; reportou-se ao Art. 173, Parágrafo único, para requerer
409 cuidado quanto aos procedimentos de aproximação decimal de notas; e lamentou a
410 provável intensificação, decorrente daquele procedimento colegiado retalhador, da
411 fragmentação da Resolução 01/97, já merecedora de uma reforma integral e atualizada
412 do seu conteúdo. O Conselheiro **Roaleno Costa** contrapôs-se à tomada de qualquer
413 decisão sobre o assunto naquela reunião, em virtude da escassez de tempo
414 disponibilizado aos Conselheiros para sua acurada análise; transmitiu concepção da
415 Congregação da Escola de Belas Artes (EBA) de maior rigidez no processo seletivo,
416 exemplificando, dentre outros, com o caso da separação entre as formas de avaliação
417 teórica e prática, esta devendo ser aplicada antes da outra; e sugeriu a expansão, para o
418 âmbito amplo e global de toda a internet, do procedimento constante do Art. 3º e
419 referente à composição da Comissão Julgadora, ali restrito ao site da UFBA. A
420 Conselheira **Celi Taffarel** opinou pela observação e aproveitamento, no que couber, do
421 equivalente texto documental sobre o ingresso na carreira docente da Universidade de
422 Brasília, consensualmente considerado como uma das mais avançadas naquele tema, e,
423 reportando-se aos parágrafos 4º e 5º do Art. 160 da minuta em exame, informou a
424 respeito do seu alcance por mandados de segurança vinculados a alegações de quebra de
425 isonomia. O Conselheiro **Joviniano Neto** destacou a urgência de procedimentos para
426 confecção daquela Resolução, em face da já citada escassez de tempo; aludiu ao seu
427 Art. 143, relativo à mudança, para 30, dos habituais 60 dias, como períodos de inscrição
428 para candidatos aos cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, para justificar
429 tal redução em função da mencionada exiguidade de prazo e premência atual, não
430 devendo persistir nos próximos pleitos docentes similares; registrou a imprecisão de
431 distinção entre as provas teórica e prática, conforme referido nos artigos 161 e 162,
432 fazendo-se necessária uma melhor definição da matéria; e apoiou a já aludida consulta
433 bibliográfica, por ele considerada absolutamente válida e recomendável. A Conselheira
434 **Maria Isabel Vianna** comentou e associou o processo de elaboração da Resolução
435 03/10, à época, a uma imposição de natureza judicial; opinou por uma maior
436 clarificação da co-autoria de trabalhos constante do Art. 4º da minuta; reportando-se ao
437 Art. 5º, parágrafo 2º, registrou a inexistência, no texto correspondente, da previsão da
438 hipótese de provimento do recurso, com a constituição de nova banca examinadora;
439 defendeu uma diferenciação entre os ritos das provas prática e escrita, efetivamente
440 indispensável em determinadas situações específicas; e indagou sobre a possibilidade de
441 interposição de recursos e, em caso afirmativo, sob que condição, considerando o
442 caráter eliminatório da prova prática ou escrita. A Conselheira **Joana Angélica da Luz**
443 registrou certa contradição entre os textos do Art. 144, parágrafo 1º e do Art. 152,
444 alusivos à apresentação de documentação comprobatória, efetivamente verificada e
445 admitida, devendo ser revista e reformulada pela Comissão de Normas e Recursos. A
446 Conselheira **Antonia Herrera** propôs uma metodologia de máxima simplificação das
447 intervenções sobre a minuta de alteração da Resolução 01/97, pelas razões sobejamente

Handwritten signatures and initials on the right margin:
- Top: *cef*
- Middle: *maria*
- Below: *Antonia*
- Further down: *Joana*
- Bottom: *Antonia*

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page:
- Left side: *Blavio*, *DP*, *JKS*
- Middle: *Roaleno Costa*, *J*, *JKS*
- Right side: *AA*, *UBB*, *9*, *JKS*

448 comentadas de falta de tempo, com o compromisso de elaboração posterior de um
449 documento normativo mais bem cuidado, íntegro e definitivo. A Conselheira **Maria**
450 **Spínola Miranda** sugeriu a transferência, para o âmbito de cada Unidade Universitária,
451 da providência de preparo, adoção e divulgação das medidas relativas às respectivas
452 especificidades no concurso. O Conselheiro **Dirceu Martins** procedeu aos seguintes
453 registros e proposições: 1- Art. 145 – supressão da sugerida homologação das inscrições
454 aprovadas pela Congregação como mecanismo facilitador e abreviador do processo; 2-
455 Art. 149 - substituição do Memorial por um Plano de Trabalho, por ele considerado
456 mais aconselhável como uma das provas para a classe de Professor Adjunto; 3- Art. 161
457 – execução do sorteio do ponto para a prova teórico-prática em período equivalente a 24
458 horas anteriores à sua concretização, sem a fixação das indicadas 4 horas para sua
459 máxima duração; 4- realização da leitura pública da prova escrita como forma de
460 divulgação, publicização e conseqüente concessão de uma maior segurança para o
461 concorrente; 5- concordância com a ponderação feita pelo Conselheiro Marco Antônio
462 Fernandes quanto à forma de aplicação do teor do Art. 173. O Conselheiro **Roaleno**
463 **Costa** externou a preocupação de que, na tentativa de contratação emergencial e
464 disponibilização de todos os novos professores até a data de início das aulas do semestre
465 letivo 2011.1, venha o Conselho a preparar e aprovar uma Resolução detentora de falhas
466 e incapaz de garantir a seleção dos melhores candidatos, com possíveis prejuízos para a
467 própria Universidade, então aventando a possibilidade do seu começo destituído do
468 pleno e completo preenchimento das vagas docentes, a ser gradativamente formalizado
469 ao longo do ano e solicitou uma acurada reflexão geral sobre o assunto. O Conselheiro
470 **Arthur Matos Neto** apontou a viabilidade de implementação dos concursos sob a égide
471 da Resolução 03/10, vigente até o mês janeiro/2011, rememorando o grande motivo
472 ensejador da nova iniciativa, relacionado com o consensual entendimento quanto à
473 introdução de uma prova escrita para os concorrentes a Professor Adjunto e ressaltou a
474 necessidade de uma precisa definição acerca dos objetivos pretendidos, se restritos
475 àquela mencionada intenção exclusiva ou alargados para a confecção de um texto
476 portador de qualidade substancialmente superior, nele incluindo-se, dentre outros
477 aspectos, aqueles concernentes à já citada prova escrita e à redução dos prazos de
478 inscrição, neste caso perpassando, de modo imprescindível, os estágios das
479 Congregações, do Conselho Acadêmico de Ensino e do CONSEPE. A **Magnífica**
480 **Reitora** corroborou tais colocações, solicitando um posicionamento plenário sobre a
481 alternativa manutenção e aplicação da Resolução 03/10 ou implantação dos ajustes
482 pontuais decorrentes das demandas apresentadas por algumas Unidades Universitárias.
483 O Conselheiro **José Tavares Neto** propôs a revogação da Resolução 03/10 pela
484 Comissão de Normas e Recursos, com a incorporação das sugestões dos Conselheiros,
485 eventualmente acatadas, ao novo texto, dessa forma reduzindo-se, para apenas dois, o
486 número de documentos atinentes à mesma matéria, além do estabelecimento de um
487 prazo para consolidação de uma norma conclusiva unificada, tendo o Conselheiro
488 **Arthur Matos Neto** sublinhado a imediata suspensão e expiração do regramento
489 anterior em decorrência da aprovação e vigência de uma nova legislação. O Conselheiro
490 **Joviniano Neto** opinou pelo refazimento da minuta, com base nos registros efetuados,
491 sobretudo direcionados para os dois principais itens referidos, nela se inserindo as
492 proposições aceitas pela Comissão. Após considerações complementares, a **Senhora**
493 **Presidente** sintetizou e destacou o pensamento e indicação aparentemente prevalentes
494 no plenário, apontando para a preferível realização de ajustes na Resolução 03/10, com
495 a possibilidade do envio de novas sugestões à Comissão de Normas e Recursos, por
496 parte das Unidades, para a devida apreciação, possível incorporação e decisão, voltando
497 o Conselho a se reunir, na data então fixada de 29.11.2010, com a finalidade de

498 deliberação conclusiva sobre o tema, em cuja oportunidade deverá ser constituída uma
 499 Comissão responsável pela implementação, a médio prazo, da aludida consolidação
 500 definitiva e unificada de uma nova resolução sobre a matéria, em substituição à
 501 Resolução 01/97. Em seguida, o Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** reportou-se ao
 502 Art. 118 do Regimento Geral, referente à regulamentação do regime de trabalho dos
 503 professores de Tempo Integral (TI), para registrar uma aparente contradição em relação
 504 ao teor do Art. 151, este associando aquela tarefa ao CONSEPE, diferentemente do
 505 outro, que a vincula à competência do CONSUNI, fazendo-se necessária uma clara
 506 definição daquele confronto normativo, tendo a **Magnífica Reitora** proposto, com o
 507 posterior consenso plenário, a realização da sua avaliação na já acertada sessão
 508 colegiada, na qual será o tema incluído como 2º item da pauta. Não mais havendo
 509 pronunciamentos, a **Magnífica Reitora** agradeceu a presença e a colaboração de todos e
 510 deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei
 511 a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os
 512 pormenores da reunião gravados em fitas cassetes.

Aprovada, por unanimidade, em 17.12.2010

*Apelo por voto colado
 por Myriam B. Paul*

*Jane Rose
 D. Mac. Martins*

07

José Lourenço

Albalella

[Signature]

[Signature]

Sergio Farias

Andréa M. de S. M. C.

Milson F. F. J. J.

[Signature]

Ricardo Rossi

[Signature]

Blanca

Edualdo A. L. M.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Daniel Marques da Silva

Rionete B. de Souza

[Signature]

[Signature]

Albino B. de S. M. C.

M. B. J. J.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

